



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 2216
PROC. Nº
ABRIL 2023

CONTRATO Nº 072/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROC. ADM. Nº 26010941/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA E A EMPRESA W.S. TRINDADE EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS**, Estado do Maranhão, devidamente registrado sob o CNPJ nº 11.927.361/0001-02, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Anapurus/MA, com sede a Avenida João Francisco Monteles, s/n, Centro, Anapurus/MA, neste ato representado respectivamente pela **Sr.ª ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde de Anapurus/MA, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 002.141.233-24, residente e domiciliada a Rua Maria Pires Leite, nº 22, Centro, Anapurus/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W.S. TRINDADE EIRELI**, CNPJ Nº 07.934.454/0001-89, estabelecida na Rua Rio Anil, bairro Recanto dos Vinhais, nº 16, letra A, São Luís/MA – CEP 65070-019, por intermédio de seu representante legal a Sr. **WERVESSON SILVA TRINDADE**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 022.369.773-79, e RG nº 0280079620040, residente e domiciliada na Rua Humberlino Ribeiro Nº 46, Centro, Turiaçu/MA, CEP 65278-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL**, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato administrativo decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROC. ADM. Nº 26010941/2023**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

CONTRATO Nº 072/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROC. ADM. Nº 26010941/2023

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

Página 1 de 8

WERVESSON
SILVA
TRINDADE:0223
6977379

Assinado de forma
digital por WERVESSON
SILVA
TRINDADE:02236977379
Dados: 2023.02.28
15:58:27 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
7	Atropina inj caixa com 100 ampolas	AMPOLAS	HYPOFARMA	2.460	R\$ 2,90	R\$ 7.134,00
42	Lidocaína sem epinefrina 2% com 20 ml	AMPOLAS	CRISTALIA	360	R\$ 7,28	R\$ 2.620,80
59	Vitamina c (ácido ascórbico) 500mg inj	AMPOLAS	BIOLAB	2.400	R\$ 3,10	R\$ 7.440,00
60	VITAMINA K (FITOMENADIONA)1ML	AMPOLAS	HYPOFARMA	9.840	R\$ 2,74	R\$ 26.961,60
61	CETOPROFENO 100MG	FRASCO	TEUTO	900	R\$ 3,48	R\$ 3.132,00
62	Clexane enoxaparina 40mg/0,4ml com 2 seringas	Ampola	SAFONI	1.800	R\$ 23,00	R\$ 41.400,00
64	OLEO DE GIRASSOL (AGE) 500 ML	FRASCO	MULTINATUR E	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
65	HIDROGEL COM ALGINATO 85G	POMADA	LM FARMA	150	R\$ 21,70	R\$ 3.255,00
68	IMUNOGLOBULINA RH	UN	SWANSON	6	R\$ 329,00	R\$ 1.974,00
69	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	UND	EQUIPLEX	1.200	R\$ 0,59	R\$ 708,00
TOTAL						R\$ 96.050,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de **até 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 96.050,40 (noventa e seis mil cinquenta reais e quarenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, **para o exercício de 2023**, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
PLS Nº 2248
PROC. Nº
RUBRICA

02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto aos seguintes dados bancários: **BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA: 1807-4 / CONTA CORRENTE: 35368-X.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES.

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONTRATO Nº 072/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROC. ADM. Nº 26010941/2023

Página 3 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

WERVESSON
SILVA
TRINDADE:022
36977379

Assinado de forma
digital por WERVESSON
SILVA
TRINDADE:02236977379
Dados: 2023.02.28
15:59:02 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 2949
PROC. Nº
RUBRICA

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente contrato administrativo **DEVEM SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**, na Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus, localizada a Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de farmácia, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

CONTRATO Nº 072/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROC. ADM. Nº 26010941/2023

Página 4 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

WERVESSON
SILVA
TRINDADE:02
236977379

Assinado de forma digital
por WERVESSON SILVA
TRINDADE:02236977379
Dados: 2023.02.28
15:59:16 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA	
FLS. Nº	2250
PROC. Nº	
NUMERICA	122

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

CONTRATO Nº 072/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROC. ADM. Nº 26010941/2023

Página 5 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

WERVESSON
SILVA
TRINDADE:022
36977379

Assinado de forma
digital por WERVESSON
SILVA
TRINDADE:02236977379
Dados: 2023.02.28
15:59:35 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 2251
PROC. Nº _____
AUBRICA _____

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados e à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. subcontrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO.

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FÓRUM.

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo/MA.

CONTRATO Nº 072/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROC. ADM. Nº 26010941/2023

Página 6 de 8

Avenida João Francisco Monteles, Centro, Anapurus/MA.

WERVESSON
SILVA
TRINDADE:022
36977379

Assinado de forma
digital por WERVESSON
SILVA
TRINDADE:02236977379
Dados: 2023.02.28
15:59:50 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS VIA ELETRONICAMENTE.

16.1. Fica designado oficialmente como forma comunicação eletrônica da seguinte forma:

16.1.1 – Para contratante: **contratos.anapurus@gmail.com**;

16.1.2 – Para contratada: **trindade.licitacao@gmail.com**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023

Ana Carine Nascimento Monteles

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.927.361/0001-02

Sr.ª **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

WERVESSON SILVA

TRINDADE:02236977379

Assinado de forma digital por
WERVESSON SILVA

TRINDADE:02236977379

Dados: 2023.02.28 16:00:21 -03'00'

W.S. TRINDADE EIRELI

CNPJ Nº 07.934.454/0001-89

Sr. **WERVESSON SILVA TRINDADE**

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome (legível): *Berliane dos Santos Costa*

CPF: *867.719.903-97*

Assinatura: *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. nº 11.927.361/0001-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº <u>2253</u>
PROC. Nº _____
RECEBIDA <u>[assinatura]</u>

2. Nome (legível): Juan Paulo Marques Pereira

CPF: 606.285.713-05

Assinatura: [assinatura]

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



SEXTA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 35

– CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 33 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. DO PRAZO: O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.2023. DATA DA ASSINATURA: RIA-CHÃO/MA, 01 DE MARÇO DE 2023. SIGNATÁRIOS: UELTON SILVA CANUTO, CPF nº 861.849.463-15, e a empresa B. D. DE S. CARDOSO – ME, representada Sra. Bazinate Dias de Sousa Cardoso, portadora do RG nº 0282780320040 e CPF nº 027.759.763-36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa W.S. TRINDADE EIRELI – CNPJ Nº 07.934.454/0001-89. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: de **R\$ 96.050,40 (noventa e seis mil cinquenta reais e quarenta centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. WERVESSON SILVA TRINDADE, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 073/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa L BORGES VIANA – CNPJ Nº 48.883.930/0001-67. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$166.176,00 (cento e sessenta e seis mil cento e setenta e seis reais)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO BORGES VIANA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa VITAL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 04.851.543/0001-73. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 185.162,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sr. MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 42.092.374/0001-24. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 13.075,20 (treze mil e setenta e três reais e vinte centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a Sr. CAMILA LIOTTO, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 31.317.338/0001-03. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor: **R\$19.240,00 (dezenove mil duzentos e quarenta reais)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 078/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 28.868.821/0001-63. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor **R\$ 53.596,80 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 079/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 17.263.792/0001-90. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Valor **R\$ 51.828,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais)**. Dotação: 02 PODER EXECUTIVO / 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 004 GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL / 10 302 0004 2050 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HOSPITAL / 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.** Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 28/02/2023. Signatários: Sr. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 28 de fevereiro de 2023.

EXTRATO - CONTRATO Nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa REMAC MAIS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 26.113.505/0001-56. OBJETO: Fornecimento de medicamentos, para atender as necessi-